



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 044/2026-P

Dois Córregos, 07 de maio de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”**

Os créditos a que aludem o presente projeto de lei têm por finalidade viabilizar a execução de pavimentação asfáltica em trecho da Rua XV de Novembro, neste Município, conforme documentos anexos.

A abertura dos créditos é necessária para viabilizar a execução orçamentária da despesa, sendo os recursos compostos por R\$ 250.000,00 provenientes de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à emenda parlamentar do Deputado Federal Arnaldo Jardim, e por R\$ 200.962,82 a título de contrapartida municipal, custeada com superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2025.

A medida se justifica pela necessidade de melhorar as condições de mobilidade, segurança viária na **Rua XV de Novembro**, sendo que a intervenção contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana e para o adequado atendimento da população local.

Assim e com essas ponderações, nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 759/2026

DATA: 08/05/2026 - HORA: 08:58

Projeto de Lei 44/2026

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.

Chave: 8F970



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 044/2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais destinados à obra de Pavimentação Asfáltica em trecho da Rua XV de Novembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 450.962,82 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinados à execução de obra de Pavimentação Asfáltica em trecho da Rua XV de Novembro, classificados da seguinte forma:

07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15.451.0004.1.192 – Pavimentação Asfáltica – Rua XV de Novembro – Emenda nº 2025.105.76863

FONTE DE RECURSO: 02.100.1045.1045 – Pavimentação Asfáltica – Rua XV de Novembro – Emenda nº 2025.105.76863

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

FONTE DE RECURSO: 01.100.1045.1045 – Pavimentação Asfáltica – Rua XV de Novembro – Emenda nº 2025.105.76863

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.962,82

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º correrão à conta de:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, decorrente de repasse do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de Transferência Voluntária (Emenda Parlamentar nº 2025.105.76863) do Deputado Arnaldo Jardim, objeto de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais (Processo SGRI-PRC-2026-00024-DM);

II – R\$ 200.962,82 (duzentos mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), provenientes de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, a título de contrapartida Municipal.

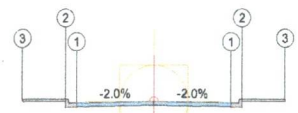
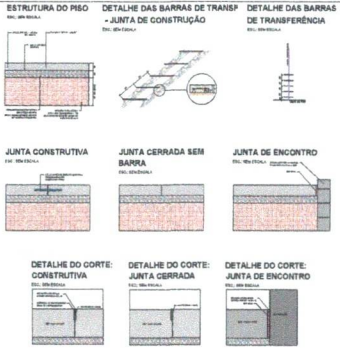
Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

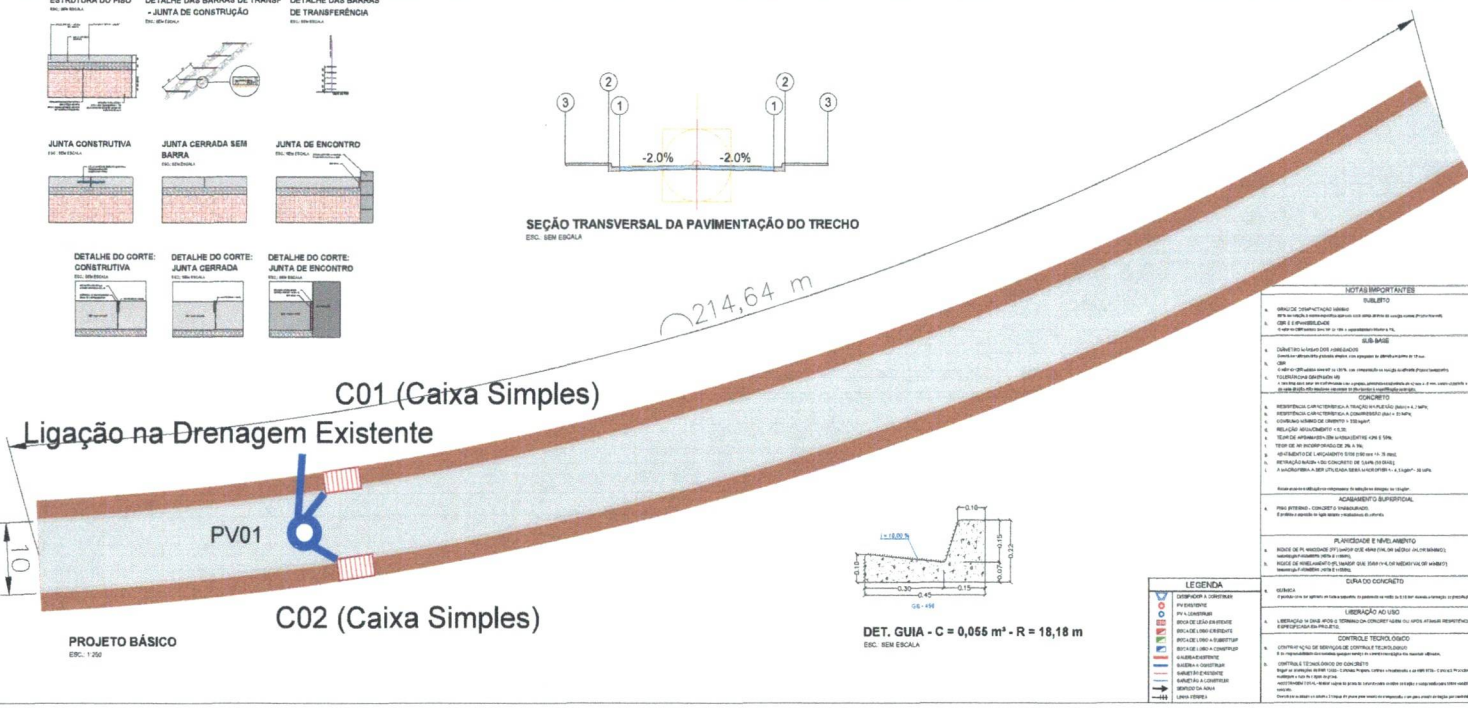
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

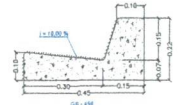




SEÇÃO TRANSVERSAL DA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO
ESC. SEM ESCALA



PROJETO BÁSICO
ESC. 1:250



DET. GUIA - C = 0,055 m² - R = 18,18 m
ESC. SEM ESCALA

LEGENDA

- DRENAGEM E DRENAGEM
- CONCRETO
- ASFALTO
- SUB-BASE
- SUB-GRANDE
- LIGAÇÃO NA DRENAGEM EXISTENTE
- JUNTA CONSTRUTIVA
- JUNTA CERRADA SEM BARRA
- JUNTA CERRADA COM BARRA
- JUNTA DE ENCONTRO
- CONCRETO
- ASFALTO
- SUB-BASE
- SUB-GRANDE

NOTAS IMPORTANTES		
SUBLEITO	1. VERIFICAR A SENSIBILIDADE DO SUBLEITO PARA A RECEPÇÃO DA CARGA DE TRAFEGO DE PROJETO.	
SUB-BASE	1. VERIFICAR A SENSIBILIDADE DO SUBLEITO PARA A RECEPÇÃO DA CARGA DE TRAFEGO DE PROJETO.	
CONCRETO	1. RESISTENCIA COM TENSÃO DE TRACÇÃO ENTRAÇÃO DE 10 MPa.	2. RESISTENCIA COM TENSÃO DE TRACÇÃO ENTRAÇÃO DE 10 MPa.
ASFALTO	1. RESISTENCIA COM TENSÃO DE TRACÇÃO ENTRAÇÃO DE 10 MPa.	2. RESISTENCIA COM TENSÃO DE TRACÇÃO ENTRAÇÃO DE 10 MPa.
PLACAGEM E TRAFEGO	1. INDICE DE PLACAGEM DE 100%.	2. INDICE DE TRAFEGO DE 100%.
ACABAMENTO SUPERFICIAL	1. ACABAMENTO SUPERFICIAL DE TIPO B.	2. ACABAMENTO SUPERFICIAL DE TIPO B.
CURVA DO CONCRETO	1. CURVA DO CONCRETO DE TIPO B.	2. CURVA DO CONCRETO DE TIPO B.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA XV DE NOVEMBRO
LIG. VIA BANDEIRANTES
DOIS CÓRREGOS - SP
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALCEU ANTONIO MAZIERO
TARCISO JOSE DA SILVA
TARCISO JOSE DA SILVA

ÁREAS
ÁREA (PAVIMENTO) 2.148,40 m²

CREASP: 507.025.973-3
ART. 263/2011/BRM